

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/SEDHAST****Nº Cadastral: 9773****Processo:** 65/000.057/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS.**Objeto:** *Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Décima Quarta do contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:*
"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - *O presente instrumento terá vigência até o dia 27 de março de 2021, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, mediante Termo Aditivo."***Ordenador de Despesas:** Adriano Chadid Magalhães.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93.**Data da Assinatura:** 27/03/2020.**Assinam:** Adriano Chadid Magalhães e Nereu Alves Rios.**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA "N"CGP/SEJUSP/MS/Nº 004, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e VIII do art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº15.391, de 16 de março de 2020, do Decreto Estadual nº15.395, de 19 de março de 2020 e do Decreto Estadual nº15.396, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para preservar servidores e população que se beneficia dos serviços prestados por esta Coordenadoria-Geral de Perícias, a fim de reduzir a possibilidade de transmissão e proliferação da COVID-19, bem como a necessidade de se evitar a concentração de pessoas e de preservar o grupo de risco,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os atendimentos ao cidadão no serviço de coleta de amostra biológica e exumações para os exames de Investigação de Paternidade por meio do exame de DNA, pelo período de quinze dias, podendo ser prorrogável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de março de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de março de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 120/2019 – Gcont nº 12555, Processo nº 31/501.490/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com a **EMPRESA DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, referente a aquisição de 05 (cinco) veículos van/furgão, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato